

À luz da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – 13.709/2018) aplicável à **CODECYCLE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 21.768.520/0001-19**, a empresa deve designar um **Encarregado de Dados (DPO)**. A CODECYCLE nomeia BRUNO CÉSAR LEITÃO como DPO com efeito imediato.

Suas tarefas como DPO / Encarregado de Dados surgem na LGPD, em particular a partir do artigo Artigo 41 da LGPD:

*Art. 41. O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.*

*§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.*

*§ 2º As atividades do encarregado consistem em:*

*I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;*

*II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;*

*III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e*

*IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.*

*§ 3º A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.*

No que diz respeito ao exercício dessas tarefas, você receberá instruções tanto nos termos de sua nomeação quanto na descrição da tarefa DPO.

Quando necessário, você reportará suas atividades como DPO à Direção. Você também aconselhará como DPO para as medidas técnicas e organizacionais necessárias para estar em conformidade com as disposições da LGPD.

Seu papel como DPO abrange os deveres (conforme Artigo 41 da LGPD, descrito acima) e os termos/atividades complementares abaixo (previstas no item 6.3.1.1 da ISO 27701 – Boas práticas):

- *Seja independente e reporte diretamente para o nível gerencial apropriado da organização, para assegurar uma efetiva gestão de riscos de privacidade;*
- *Esteja envolvida na gestão de todas as questões que estejam relacionadas ao tratamento de DP;*
- *Seja um especialista na legislação, na regulamentação e na prática de proteção de dados;*
- *Atue como um ponto de contato junto às autoridades de supervisão (incluindo a ANPD);*
- *Informe à Alta Direção e aos empregados da organização sobre as suas obrigações em relação ao tratamento de DP;*

- *Forneça orientações em relação às avaliações de impacto de privacidade conduzidas pela organização.*

Por favor, reconheça o recebimento e a aceitação desta nomeação e os termos estabelecidos nesta carta assinando, datando e devolvendo este documento à Direção.

Sinceramente,

---

CODECYCLE INFORMÁTICA LTDA

Eu reconheço o recebimento desta carta e aceito a nomeação como DPO sobre os termos estabelecidos acima.

---

BRUNO CÉSAR LEITÃO

São Paulo, 18 de janeiro de 2024